



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, por videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 25ª reunião ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Sistemas de Informação (SI) da Universidade Federal do Ceará (UFC) do Campus de Crateús, com o comparecimento dos docentes membros titulares: Antonio Emerson Barros Tomaz, Arnaldo Barreto Vila Nova, Ítalo Mendes da Silva Ribeiro, Lílian de Oliveira Carneiro e Luiz Alberto do Carmo Viana. As pautas propostas foram: **verificação de equivalência para a disciplina de Gestão da Informação e dos Sistemas de Informação (CRT0262); discussão da forma e o que poderá ser solicitado para alteração nas ementas das disciplinas da grade atual do curso de SI; eleição para a presidência do NDE de SI.** Na primeira pauta da reunião, o professor Ítalo Mendes relatou acerca da equivalência para a disciplina de Gestão da Informação e dos Sistemas de Informação (CRT0262); que, sendo elemento componente da grade curricular anterior, há uma necessidade de oferta para cerca de vinte e sete alunos; diante desse contexto, surgiu a ideia de verificar a possibilidade de equivalência com alguma disciplina da grade curricular mais recente com a finalidade de incluir tais alunos nessa disciplina equivalente no próximo semestre. Após debate, ficou decidido que a disciplina de Gestão da Informação e dos Sistemas de Informação (CRT0262) continuará sem equivalências e deverá ser ofertada especificamente para os alunos pertencentes à grade curricular antiga. Na segunda pauta da reunião, foi tratado o tema das solicitações de alteração de ementa e bibliografia das disciplinas por parte do corpo docente. Após exposição dos pontos de vista dos membros do NDE, ficou resolvido que poderão ser alteradas a ementa, bibliografia (apenas com itens que façam parte do acervo da Biblioteca do campus de Crateús), pré-requisitos de disciplinas optativas e mudanças na divisão da carga horária teórica/prática/extensão da disciplina (não é possível alterar a carga horária total). Para tais finalidades, anualmente, haverá uma data limite para solicitação de mudança em disciplinas pelos docentes. Nesse contexto, em 2021, ficou decidida a data limite como sendo vinte e dois de dezembro. Dando continuidade ao processo, após análise dos pedidos de alteração das disciplinas pelo NDE, a Coordenação de SI realizará um levantamento dos formulários de criação de todas as disciplinas, para atualização do Plano Pedagógico de Curso (PPC) para solicitação de atualização do PPC e do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelos setores responsáveis da UFC. Na terceira e última pauta do dia, sendo o único candidato, o professor Antonio Emerson Barros Tomaz foi eleito por unanimidade como novo presidente do NDE de SI. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, eu, Rafael Fernandes Teixeira, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai

por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO BARRETO VILA NOVA, Professor do Magistério Superior**, em 27/10/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE OLIVEIRA CARNEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 19/01/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Furtado de Mesquita, Professor do Magistério Superior**, em 20/01/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSSON ALLEX DE PAULA ARAUJO, Professor do Magistério Superior**, em 08/04/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2442878** e o código CRC **583DE2F0**.

Referência: Processo nº 23067.035716/2021-91

SEI nº 2442878